



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM ZOOTECNIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO | CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Viçosa torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato a estágio de Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES, no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD¹), conforme estabelecido nas Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 318, de 4 de outubro de 2024 e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. CRONOGRAMA

Fase	Data
Prazo para submissão de propostas	12/05/2026 à 01/06/2026
Divulgação de resultado preliminar	03/06/2026
Prazo final para interposição de recurso	09/06/2026
Divulgação do resultado final	11/06/2026
Data de implementação da Bolsa	12/06/2026
Vigência da bolsa	12 meses

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- Os candidatos devem possuir graduação em Zootecnia ou áreas afins, bem como título de doutor em Zootecnia ou áreas afins com tese na área de Forragicultura e Pastagens;
- O título de doutor deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos na data de implementação da bolsa, sendo este obtido em programa de pós-graduação avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil por instituição de ensino superior que possua programa de pós-graduação avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;
- Serão aceitas inscrições de candidatos regularmente matriculados programa de doutoramento ou que já defenderam sua tese com aprovação, mas que ainda não possuam o diploma. Contudo, para fins de implementação da bolsa, será obrigatória a comprovação da obtenção do título de doutor, mediante apresentação de documento oficial que ateste a defesa e aprovação da tese até a data de início da vigência da bolsa. Em caso de aprovação, estes candidatos estarão sujeitos à apresentação da

documentação exigida pelo item 2.2 deste Edital no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de revogação dos benefícios;

- 2.4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.5. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 2.6. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente;
- 2.7. Não possuir vínculo empregatício no momento do início das atividades, as quais exigem dedicação exclusiva;
- 2.8. Apresentar plano de trabalho na área de Forragicultura e Pastagens.

3. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Elaborar e submeter Relatório Anual de Atividades ao Programa de Pós-Graduação, para fins de avaliação e eventual renovação da bolsa no âmbito do PIPD, bem como apresentar Relatório Final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- 3.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no plano de trabalho aprovado para o estágio de pós-doutorado;
- 3.3. Restituir à CAPES eventuais recursos recebidos indevidamente, caso seja constatado o descumprimento das normas estabelecidas pelo PIPD.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Plano de Trabalho contendo, no máximo, 4 (quatro) páginas (excluídas a capa e as referências), redigido em fonte Times New Roman, tamanho 11, com espaçamento de 1,5, margens de 2 cm, devendo contemplar, obrigatoriamente, a seguinte estrutura:
 - 4.1.1. Título;
 - 4.1.2. Justificativa;
 - 4.1.3. Objetivos;
 - 4.1.4. Descrição de atividades propostas, incluindo metodologia para os pontos pertinentes a atividades de pesquisa e desenvolvimento;
 - 4.1.5. Cronograma de execução;
 - 4.1.6. Resultados esperados, incluindo a descrição clara dos impactos científicos, técnicos e/ou tecnológicos do projeto, bem como dos benefícios potenciais e das contribuições que o candidato poderá agregar ao Programa de Pós-Graduação, especialmente na área de Forragicultura e Pastagens
 - 4.1.7. Referências bibliográficas;
- 4.2. O Plano de trabalho deverá ser enviado em arquivo digital (PDF)

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1. A avaliação dos candidatos será composta por dois critérios: Plano de Trabalho e Currículo;
- 5.2. O Plano de Trabalho terá peso de 50% (cinquenta por cento) na nota final do candidato;
- 5.3. O Currículo terá peso de 50% (cinquenta por cento) na nota final do candidato. Para fins de avaliação, serão consideradas exclusivamente as atividades e publicações de artigos realizadas no período de 2021 a 2025, bem como aquelas produzidas em 2026 até a data de encerramento das inscrições, desde que efetivamente publicados (contenham *digital object identifier* – DOI).
- 5.4. Será considerada na avaliação do currículo:
 - 5.4.1. Autoria e coautoria de artigos científicos serão consideradas exclusivamente para artigos completos publicados em periódicos indexados. OBS: Não serão considerados resumos e similares, mesmo que publicados em periódicos;
 - 5.4.2. Classificação dos periódicos em que os artigos apresentados foram publicados. A Classificação será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação Acadêmico Profissional – Zootecnia/Recursos Pesqueiros¹, referente ao Quadriênio 2025-2028 (ANEXO I);
 - 5.4.3. Publicações como primeiro autor receberão pontuação integral. Para as demais pontuações de autoria, os artigos receberão 80% da pontuação integral;
 - 5.4.4. Experiência acadêmica no exterior em nível de pós-graduação e/ou pós-doutoramento, incluindo modalidades como mestrado e/ou doutorado sanduíche, pós-doutorado, bem como mestrado e/ou doutorado pleno realizados integralmente em instituição estrangeira;
 - 5.4.5. Proficiência em língua inglesa por meio de comprovação de um dos seguintes testes, desde que atendida a pontuação mínima exigida:
 - 5.4.5.1. TOEFL ITP²: mínimo de 527 pontos
 - 5.4.5.2. TOEFL iBT²: mínimo de 71 pontos
 - 5.4.5.3. IELTS²: mínimo de 6,0 pontos
 - 5.4.5.4. DET²: mínimo de 105 pontos
- 5.5. A nota final do currículo será relativizada, na qual o candidato de maior pontuação receberá nota máxima (i.e., 50%), sendo a nota dos demais proporcionalizada em função das atividades comprovadas.
- 5.6. Os pesos atribuídos aos itens curriculares encontram-se discriminados no ANEXO I.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1. A documentação comprobatória deverá ser submetida no ato da inscrição, em formato digital (PDF), em arquivo único, separado do Plano de Trabalho. Para fins de análise, serão exigidos comprovantes relativos aos seguintes itens:
 - 6.1.1. Cópia do diploma de doutorado em Zootecnia ou áreas afins, ou comprovante de matrícula em programa de doutorado em Zootecnia ou áreas afins;

¹Ficha de Avaliação Acadêmico Profissional – Zootecnia/Recursos Pesqueiros, referente ao quadriênio 2025-2028

²TOEFL ITP: Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program; TOEFL iBT: Test of English as a Foreign Language-Internet-Based Test; IELTS: International English Language Testing System; DET: Duolingo English Test

- 6.1.2. Para o caso de candidatos nos termos do item 2.3 deste Edital, deverão ser enviadas cópias do certificado de matrícula e declaração de possível defesa nos prazos do Edital ou certificado de defesa e aprovação da tese;
- 6.1.3. Página de rosto dos artigos, desde que contenham, de forma clara, os nomes dos autores, título do periódico, e o ano da publicação;
- 6.1.4. Comprovação de experiência acadêmica no exterior de acordo com o descrito no item 5.4.3 deste edital
- 6.1.5. Certificado de proficiência em inglês, de acordo com o item 5.4.4 deste edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior pontuação obtida pelo candidato em publicações de artigos na condição de autor principal.
- 7.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFV, com posterior deliberação pelo Colegiado de Orientadores do Programa.



ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO

Este Anexo discrimina os pesos e os pontos atribuídos aos critérios de avaliação dos candidatos, conforme a ficha de avaliação vinculada ao Edital. A nota final será composta pela avaliação do Plano de Trabalho e pela avaliação do Currículo, nos termos abaixo.

1. COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Critério de avaliação	Forma de avaliação	Peso na nota final
Plano de Trabalho	Análise qualitativa do plano apresentado pelo candidato, conforme estrutura exigida no Edital.	50%
Currículo	Pontuação bruta obtida na ficha de avaliação, considerando publicações, formação/experiência acadêmica, pós-doutoramento no exterior e proficiência em inglês.	50%

A nota do Currículo será relativizada: o candidato com maior pontuação bruta na ficha de avaliação receberá a nota máxima correspondente ao critério Currículo, e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida.

2. PONTUAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

Serão considerados artigos completos publicados em periódicos indexados, dentro do período definido no Edital e com DOI. A pontuação de cada artigo será calculada a partir do percentil do periódico e da posição de autoria do candidato.

Classe	Percentil do periódico	Pontuação-base do artigo
A1	$\geq 87,5$	1,0
A2	$75 \leq \text{percentil} < 87,5$	0,875
A3	$62,5 \leq \text{percentil} < 75$	0,75
A4	$50 \leq \text{percentil} < 62,5$	0,625
A5	$37,5 \leq \text{percentil} < 50$	0,50
A6	$25 \leq \text{percentil} < 37,5$	0,375
A7	$12,5 \leq \text{percentil} < 25$	0,25
A8	$0 \leq \text{percentil} < 12,5$	0,125

Condição de autoria	Fator aplicado sobre a pontuação-base	Pontuação atribuída ao artigo
Primeiro autor	1,00	Pontuação-base integral
Coautoria	0,80	80% da pontuação-base

Assim, a pontuação de cada publicação será obtida pela fórmula:

$$\text{Pontuação do Artigo} = \text{pontuação base do periódico} \times \text{fator de autoria.}$$

A pontuação total de publicações corresponderá à soma das pontuações dos artigos válidos apresentados pelo candidato.

3. PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ACADÊMICA NO EXTERIOR

Atividade comprovada	Pontuação atribuída
Mestrado sanduíche no exterior	1,5 pontos
Doutorado sanduíche no exterior	3,0 pontos
Mestrado pleno no exterior	2,0 pontos
Doutorado pleno no exterior	4,0 pontos

4. PONTUAÇÃO DE PÓS-DOCTORAMENTO NO EXTERIOR

Atividade comprovada	Critério de cálculo	Pontuação atribuída
Pós-doutoramento realizado no exterior	Pontuação calculada de acordo com a duração comprovada, em meses.	0,167 ponto por mês

A pontuação total deste item corresponderá à soma dos períodos comprovados de pós-doutoramento no exterior informados na ficha de avaliação.

5. PONTUAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Comprovação apresentada	Pontuação atribuída
Certificado válido de proficiência em língua inglesa, conforme testes e pontuações mínimas previstos no Edital	1,5 ponto
Ausência de certificado válido ou certificado abaixo da pontuação mínima exigida	0 ponto

Será considerado apenas um certificado de proficiência por candidato. Os testes aceitos e as pontuações mínimas exigidas são aqueles definidos no Edital: TOEFL ITP, TOEFL iBT, IELTS ou DET.

OBS: Todas as informações declaradas na ficha de avaliação deverão ser acompanhadas da respectiva documentação comprobatória, conforme exigido no Edital. Informações não comprovadas não serão consideradas para fins de pontuação.